



DECRETO Nº. 41/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Municipal nº. 537 de 28 de agosto de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 515/2017, no valor total de R\$ 196.390,32 (cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos), na seguinte Dotação Orçamentária e respectiva Fonte:

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0021.2095 – MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE COMBATE E PREVENÇÃO

03960 – 4.4.3.90.52.00.00 – 0 – 0 – 497 – Equipamentos e Material Permanente.....196.390,32

TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-497 R\$ 196.390,32

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 196.390,32 (cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 29 de agosto de 2018.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 30/08 de 2018
edição 2006
pg A2